

PORTARIA FUNDAJ N° 089, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Concede Abono Permanência ao
servidor André Gil Pereira Lima.

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022, e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23130.000887/2025-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder abono de permanência ao servidor **André Gil Pereira Lima**, Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 0435608, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, contidas no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal, por ter optado em permanecer em atividade após implementar, em 16 de maio de 2025, as condições para aposentadoria voluntária nos termos do art. 20, §2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, cumulado com o estabelecido no art. 8º da mesma Emenda.

Art. 2º - A devolução dos valores descontados a título de contribuição para o Plano de Seguridade Social é retroativa a 16 de maio de 2025, data em que o servidor preencheu os requisitos para aposentadoria nos termos acima citados.

CUMPRA-SE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta